



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2315/2018 – **ADITIVO 3 – SMIADS.**

**Participes:**

**Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

**Compromissária:** Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6443 de 04 de dezembro de 2020.

**Valor Global:** R\$ 358.128,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais); sendo o valor de R\$ 291.456,00 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente ao repasse Municipal; R\$ 16.068,00 (Dezesseis mil e sessenta e oito reais), referente ao repasse Estadual e R\$ 50.604,00 (Cinquenta mil, seiscentos e quatro reais), referente ao repasse Federal.

**Data da Assinatura:** 22/12/2020

**Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021

**Dotação Orçamentária:** U.O 2.15.1.0008.0243.0002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 632,634 e 642.

**Processo Administrativo:** PMS nº 516/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2315/2018  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – ADITIVO 3**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. WALTAIR PEREIRA LUCAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.343.372 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.269.138-04, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.030.813/0001-25, com sede à Rua Madre Maria Vilac, nº 42, Jardim São Judas Tadeu, Sumaré- SP, neste ato representada por sua Presidente, **Srª.MARIA TERESA CORDER DE TOLEDO**, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4.906.726-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.491.068-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 2315/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 516/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 2315/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à OSC por conta da parceria será de **R\$ 358.128,00** (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais), proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2015, mediante autorização da autoridade competente às fls. 4080 do processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**


6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.


E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 22/12/2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

  
WALT AIR PEREIRA LUCAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMIADS

  
MARIA TERESA CORDER DE TOLEDO  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
SÃO JUDAS TADEU





MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 2315 /2018 - Aditivo 3

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 22 de dezembro de 2020

*José*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Waltair Pereira Lucas  
Cargo: Secretário Municipal  
CPF: 083.269.138-04 RG: 21.343.372 SSP/SP  
Data de Nascimento: 26/09/1966  
Endereço: Rua Júlio Silva Batista, 312 – Bairro Remanso Campineiro - Hortolândia -SP CEP: 13.184-390  
E-mail institucional: waltairlucas@sumaré.sp.gov.br  
E-mail pessoal: waltinhoLucas23@gmail.com  
Telefone: (19) 98102-9515

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Waltair Pereira Lucas  
Cargo: Secretário Municipal  
CPF: 083.269.138-04 RG: 21.343.372 SSP/SP  
Data de Nascimento: 26/09/1966  
Endereço: Rua Júlio Silva Batista, 312 – Bairro Remanso Campineiro - Hortolândia -SP CEP: 13.184-390  
E-mail institucional: waltairlucas@sumaré.sp.gov.br  
E-mail pessoal: waltinhoLucas23@gmail.com  
Telefone: (19) 98102-9515

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Maria Teresa Corder de Toledo  
Cargo: Presidente da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu  
CPF: 820.491.068-15 RG: 4.906.726-6 SSP/SP  
Data de Nascimento: 01/09/1950  
Endereço: Rua Abraão Antonio, nº 34, Pq. Franceschini – Sumaré –SP CEP 13.170-610  
E-mail institucional: sbsjt@hotmail.com  
E-mail pessoal: tecorder@yahoo.com.br Telefone: (19) 99144-0700

Assinatura: \_\_\_\_\_



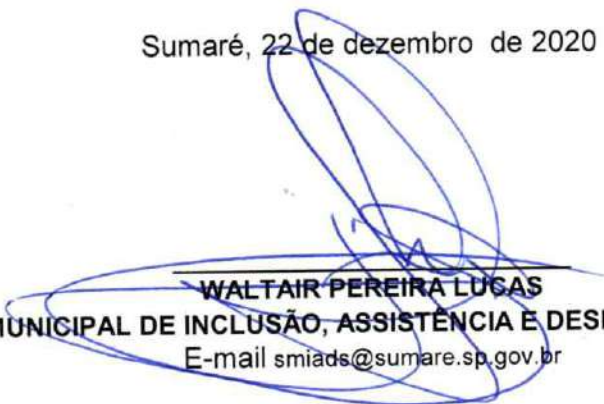
MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
**CNPJ Nº:** 45.787.660/0001-00  
**OSC PARCEIRA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU  
**CNPJ Nº:** 46.030.813/0001-25  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 2315/2018 – Aditivo 3  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2020  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2021– 31/12/2021  
**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
**VALOR:** R\$ 358.128,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 22 de dezembro de 2020

  
**WALTAR PEREIRA LUCAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
E-mail [smiads@sumare.sp.gov.br](mailto:smiads@sumare.sp.gov.br)